DESPACHO V.P. N.º01/ 2021 - Alteração

Prazo de entrega da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, para os estudantes com inscrição no ano letivo de 2019/2020

Considerando o artigo 259º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2021, determina-se a prorrogação do prazo de entrega da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio, para os estudantes com inscrição no ano letivo de 2019/2020 nestas unidades curriculares, até ao dia **30 de Novembro de 2021**, sem pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos.

Assim nos termos do Artigo 15º do Regulamento de Cursos de 2º ciclo do ISCAL, determino:

1. A versão preliminar da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio **deve ser entregue ao orientador**, em formato *word* com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo final da entrega da versão provisória dissertação.
2. Apos a aprovação do orientador, o mestrando terá de solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao Presidente do ISCAL (impresso 3) até **30/11/2021.** A versão provisória da dissertação de natureza científica, do trabalho de projeto ou do estágio de natureza profissional, terá de ser acompanhada de parecer do orientador (impresso 4).

   2.1 Procedimento:

   - A versão provisória terá se ser entregue na Divisão Académica nos seguintes moldes:

   Pelo email institucional para gm@iscal.ipl.pt contendo os Impressos 3 e 4 (anexo) preenchidos e assinados, 2 exemplares da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, com indicação expressa de documento Provisório (1 versão em Word e 1 versão PDF) e 1 exemplar do *curriculum vitae (atualizado, datado e assinado)*

   Serão liminarmente recusadas todas as versões provisórias que não cumpram o acima indicado.

2.1.1 -Norma de apresentação:

a) – Capa e folha de rosto, contendo:

- Nome e logótipo do ISCAL;
- Título;
- Nome do autor;
- Identificação da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio;
- Designação do Mestrado;
- Orientador(es);
- Local e data (mês, ano).

b) – A estrutura do documento segue as normas definidas no Manual de Elaboração de Dissertações (anexo C[1]), nas orientações para elaboração de trabalho de projeto (anexo D), e nas orientações para elaboração de Relatório de estágio (anexo E).

Lisboa, 16 de julho de 21

O Vice-Presidente

FERNANDO PAULO MARQUES DE CARVALHO

Assinado de forma digital por FERNANDO PAULO MARQUES DE CARVALHO
Dados: 2021.07.19 11:37:08 +01'00'

[1] Anexos constantes no Regulamento de Cursos de 2º ciclo